



## **DECRETO Nº 84**

*de 22 de julho de 2015*

### **INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Considerando que o orçamento municipal reflete e substancia os objetivos e ações de um programa de governo; Considerando que para sua elaboração faz-se necessário a participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal e, Considerando que o orçamento municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional,*

*DECRETA:*

#### **Art. 1º..**

*Fica instituída a Comissão de Orçamento para elaboração da proposta orçamentária do exercício financeiro de 2016 os seguintes servidores:*

#### **I.**

*Elvio Luis Ortega Lopes - Contador (COORDENADOR)*

#### **II.**

*Dionísia Maidana Dedé (CONTROLADORIA INTERNA)*

#### **III.**

*Cleide Antônia Dias Portilho (DIRETORA DE DEPARTAMENTO)*

#### **IV.**

*Thiago de Oliveira Borges (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO)*

#### **V.**

*Mauro Martins Alvarenga (DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)*

## **Parágrafo único. .**

*A comissão de orçamento, nomeada no caput deste artigo, será supervisionada pelo Sr. Ernando Martins Barbosa - Coordenador de Finanças Públicas.*

## **Art. 2º..**

*Compete à Comissão de Orçamento de que trata o artigo anterior:*

### **I.**

*Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados, por exemplo: data de realização da audiência, local e horário;*

### **II.**

*Comunicar, através de ofício, todas as autoridades, como por exemplo, Presidentes de Partido, Diretores de Escolas, Associações de Empresários, Presidentes de Bairro, Associações Beneficentes, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidentes de Sindicatos e demais autoridades não elencadas neste item. Os ofícios endereçados às autoridades deverão ser assinados pelo Coordenador da Comissão.*

### **III.**

*Realizar a Audiência Pública com participação popular, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com a Lei Complementar 131/2009, na Câmara Municipal;*

### **IV.**

*Coordenar as ações e atividades para montagem da proposta orçamentária municipal, para o exercício financeiro de 2016;*

### **V.**

*Instruir e auxiliar todas as secretarias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;*

**VI.**

*Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as propostas orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;*

**VII.**

*Elaborar a proposta global de orçamento, dentro do prazo legal, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;*

**Art. 3º..**

*As Secretarias Municipais, que compõe o Poder Executivo, darão o apoio necessário através de seus Secretários e Técnicos para realização da proposta orçamentária de 2016.*

**Art. 4º..**

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 22 DE JULHO DE 2015*

*ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA* Prefeito Municipal

---

*Decreto Nº 84/2015 - 22 de julho de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*